



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria de Administração**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: aquisição de material de sinalização

**1. OBJETO**

O objeto da presente é a aquisição de rolos de lã sintética de 15 e 23cm, broxa retangular trincha 18x8 cm, broxa retangular trincha 15,5x6 cm, bandeja de pintura 23cm, pincel para pintura 2", pincel para pintura 3", pincel para pintura 4"

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se justifica pela necessidade de pintura nas vias no município.

Os materiais deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste termo de referência.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças conforme as seguintes especificações/condições:

**3.1 Especificações:**

**Produto:** rolos para pintura de lã sintética com suporte 15cm

**Unidade:** un

**Quantidade:** 200

**Composição:**

**3.2 Especificações:**

**Produto:** rolos para pintura de lã sintética com suporte 23cm

**Unidade:** un

**Quantidade:** 250

**Composição:**

**3.3 Especificações:**

**Produto:** broxa retangular trincha 18x8 cm,

**Unidade:** un

**Quantidade:** 250

**Composição:**





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria de Administração**

**3.4 Especificações:**

**Produto:** broxa retangular trincha 15,5x6 cm

**Unidade:** un

**Quantidade:** 250

**Composição:**

**3.5 Especificações:**

**Produto:** bandeja de pintura 23cm

**Unidade:** un

**Quantidade:** 50

**Composição:**

**3.6 Especificações:**

**Produto:** pincel para pintura 2”

**Unidade:** un

**Quantidade:** 200

**Composição:**

**3.7 Especificações:**

**Produto:** pincel para pintura 3”

**Unidade:** un

**Quantidade:** 200

**Composição:**

**3.8 Especificações:**

**Produto:** pincel para pintura 4”

**Unidade:** un

**Quantidade:** 250

**Composição:**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria de Administração**

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa devesse produzir os resultados pretendidos, desde seu início até o seu encerramento. Devesse observar o caso concreto e as peculiaridades do serviço

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto comprado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2026, que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Tupanciretã, nos termos da lei federal 14133 da outras providências.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e a contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada

Segue pesquisa de mercado - Banco de Preços:

A média dos valores obtidos foi de aproximadamente R\$ 20.241,00.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria de Administração**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 02 – Diretoria de Segurança e Mobilidade Urbana

Função: 26

Transporte Subfunção: 782 –

Transporte Rodoviário Programa: 0125

Serviços de Trânsito Atividade: 2.030

Manutenção dos Serviços Municipais de Trânsito Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo Código da Despesa: 8626 –

Material para manutenção e conservação de estradas e vias

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Tupanciretã/RS, 21 de janeiro de 2026**

---

Giovani Dalmás  
Secretário Municipal de  
Administração  
Matrícula funcional n.º 7063-7

---

Ana Luiza Ribas  
Solicitante  
Matrícula funcional n.º 7044-0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1E-E6FF-F6EE-0D40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANI DALMÁS (CPF 324.XXX.XXX-68) em 26/05/2026 10:25:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A1E-E6FF-F6EE-0D40>